

**ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL DE CARVALHAIS/MIRANDELA**



**Responsável pelo Cumprimento Normativo  
(RGPC)**

Dezembro 2024

Considerando:

O disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC);

Que, de acordo com o previsto no artigo 50.º do RGPC, as entidades abrangidas adotam e implementam um Programa de Cumprimento Normativo que inclui o:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), que identifica, analisa e classifica os riscos que possam expor a unidade orgânica a prática de atos de corrupção e infrações conexas e consagra medidas preventivas e corretivas;
- Código de Conduta, que inclui princípios e regras de ética profissional e identifica as sanções disciplinares e penais aplicáveis;
- Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, que assegure a formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo;
- Canal de Denúncias, que assegure os direitos dos denunciadores nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Assim, em decorrência do exposto, o Responsável pelo Cumprimento Normativo é o **Diretor, Marcelino José Matias Martins**, no âmbito do princípio da transparência administrativa na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela.